



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-660 27 3723  
1523

### EDITAL 13/2019

#### VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do *Campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2019 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de cada Programa/Projeto com ação contemplada e que visa atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo de Programa/Projeto.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO** e **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC**, são desenvolvidos por servidores do Campus Colatina.

1.2 O presente Edital busca oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de ações preconizadas pelos programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO** e **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC** que são desenvolvidos por servidores do Campus Colatina.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão dos programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO** e **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC**.

2.2 Trabalhar no desenvolvimento dos referidos programas.

2.3 Oferecer suporte e assistência para a execução e continuidade dos mesmos.

2.4 Possibilitar a integração de informações para sua gestão.

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nos referidos Programas/Projetos durante todo o seu período de execução, isto é, de **01.09.2019 a 31.08.2020**.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos do Ifes Campus Colatina, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA/ PROJETO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Águas do Espírito Santo	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso Técnico Concomitante ou Integrado.	Apoio a coordenação do programa nas demandas das ações do programa.	01	Mínima de 08 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 100,00
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em um dos seguintes cursos Técnicos Integrados: Administração ou Informática para Internet.	Apoio à Incubadora em todos os seus processos.	01	Mínima de 08 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 100,00

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **13.08.2019 a 14.08.2019, de 08 às 15h na DPPGE -Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Colatina.**

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, da seguinte forma:

4.4.1 **Entrega de envelope lacrado** e identificado com o título **“Edital 13/2019”**, e o nome do candidato, a descrição do Programa/Projeto pleiteado nesse processo seletivo, bem como descrever o perfil do bolsista e contendo a seguinte documentação:

4.4.2 Comprovante de Matrícula junto ao Ifes – Campus Colatina e que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

4.4.3 Cópia simples da carteira de identidade;

**4.4.4 Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no item 5.2.**

4.4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Colatina.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Este processo seletivo será constituído de Etapa única (pontuação referente ao critério de desempate) para os programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO** e **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC**.

### 5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE/PONTUAÇÃO

PROGRAMA/ PROJETO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE/ PONTUAÇÃO
Programa Águas do Espírito Santo	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso Técnico Concomitante ou Integrado.	1 - Maior coeficiente de rendimento no curso.
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em um dos seguintes cursos Técnicos Integrados: Administração ou Informática para Internet.	1 - Maior coeficiente de rendimento no curso.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes e em mural do Ifes – Campus Colatina.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes – Campus Colatina legalmente matriculado;

8.1.2 Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PAEX 01/2019 e que todas os compromissos do bolsista relatados no Edital 01/2019 devem ser cumpridos pelos bolsistas selecionados nesse edital. Os bolsistas devem estar ciente do Edital PAEX 01/2019.

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.2 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 01 (uma) via impressa e, por e-mail, 01 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinada pelo estudante e pelo orientador.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DPPGE - Campus Colatina.

9.6 Fica eleita a Subseção de Colatina-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	13.08.2019
Período de Inscrição	13.08.2019 a 14.08.2019
Classificação Final	14.08.2019
Período da entrega da documentação dos selecionados para a bolsa	14.08.2019
Período de Contratação das bolsas	01.09.2019 a 31.08.2020
Início previsto de execução das bolsas	01.09.2019

Colatina, 13 de agosto de 2019

**Octavio Cavalari Junior**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 3.275 – DOU 23.11.2017

EDITAL 13/2019

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Programa/Projeto: \_\_\_\_\_

Perfil do Bolsista: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à DPPGE do Campus Colatina, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital:

Colatina, 13 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura